Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 114, DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/10/2015
Protocolo

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº** 41 2015

AUTOR DA EMENDA: Comissão de Educação, Cultura e Desporto

MODIFICA AÇÃO QUE ESPECÍFICA

UG: Consolidado	**UNIDADE**: 07.01 Secretaria Municipal de Educação.
PROGRAMA: 0054 Educação Ensino Fundamental	
AÇÃO MODIFICADA: 1.099 Ampliar e reformar unidades escolares, sendo uma a Escola Nossa Senhora da Salete e a outra a Escola Aníbal Lopes da Silva. **TIPO**: P **PRODUTO**: Unidades Escolar Ampliada/Reformada **UNIDADE MEDIDA**: M2	

Justificativa: A emenda visa garantir que as Escolas supracitadas tenham prioridades nas reformas a serem feitas pelo Executivo no exercício de 2016. Em reunião realizada com membros do Conselho de Educação, ficou acordado que essas escolas seriam prioridades, pois, o estado das mesmas é precário o que dificulta o trabalho dos professores e o ensino para os alunos que são os mais atingidos. Essas melhorias e reformas atende aos anseios da população educacional.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 20 de outubro de 2015.

Fernando Winter
Vereador/PTN

Pedro Martendal
Vereador/PSDB

Professor Paulino
Vereador/PT

CONFERE COM O ORIGINAL DIRETORIA LEGISLATIVA